



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0496

segunda-feira, 28 de agosto de 2023

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02:

Portaria 210, de 25 de agosto de 2023

PÁGINA 03 A 05:

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

PÁGINA 06:

ERRATA

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Guzolândia

PÁGINA 07:

PORTARIA Nº 13/2023

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 210, de 25 de agosto de 2023

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE CIRURGIÃ DENTISTA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Aurifloma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONTRATAR, por ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, devidamente Homologado, a pessoa abaixo relacionada, pelo regime da CLT.

CIRURGIÃ DENTISTA
THIAGO PEREIRA BERNARDO

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 25 de agosto de 2023.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0496

segunda-feira, 28 de agosto de 2023

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Guzolândia, empresa pública inscrita no CNPJ sob o nº: 45.746.112/0001-24, estabelecida à Avenida Paschoal Guzzo, nº 1065, Centro, na cidade de Guzolândia, conforme faculta a Lei Complementar nº 017 de 27 de novembro de 2014 “Dispõe sobre a criação do Código de Posturas do Município de Guzolândia e dá outras providências” no artigo 35º e 45º, resolve pelo presente edital, **AUTUAR** o proprietário João Pires, referente ao imóvel que se encontra em estado de abandono, localizado na Rua Constantino Rodrigues, nº 584 Bairro: Jardim Imperial Setor: 00001 Quadra: 03 Lote: S deste município, considerando que o proprietário é falecido e os familiares não residem no município no momento, e todas tentativas de solucionar o ocorrido foram infrutífera. Assim pelo presente, fica **AUTUADO** no valor de 10 (dez) UFESPs na forma da legislação vigente, para que ninguém possa alegar ignorância/desconhecimento, expede – se o presente com prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa, conforme artigo 160º.

Guzolândia, 25 de agosto de 2023.

João Paulo Chiari Silva
Fiscal de Obras e Posturas

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (0xx17) 3637-8700 – FAX 3637-1146 – CEP:15355-00
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 3





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0496

segunda-feira, 28 de agosto de 2023

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Guzolândia, empresa pública inscrita no CNPJ sob o nº: 45.746.112/0001-24, estabelecida à Avenida Paschoal Guzzo, nº 1065, Centro, na cidade de Guzolândia, conforme faculta a Lei Complementar nº 017 de 27 de novembro de 2014 "Dispõe sobre a criação do Código de Posturas do Município de Guzolândia e dá outras providências" no artigo 35º e 45º, resolve pelo presente edital, **AUTUAR** o proprietário José Agregatti, referente ao imóvel que se encontra em estado de abandono, localizado na Av. Antônio Cezarin, nº 685 Bairro: Limoeiro Setor: 00002 Quadra: 23 Lote: 8A deste município, considerando que o proprietário é falecido e os familiares não residem no município no momento, e todas tentativas de solucionar o ocorrido foram infrutífera. Assim pelo presente, fica **AUTUADO** no valor de 10 (dez) UFESPs na forma da legislação vigente, para que ninguém possa alegar ignorância/desconhecimento, expede – se o presente com prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa, conforme artigo 160º.

Guzolândia, 25 de agosto de 2023.

João Paulo Chiari Silva
Fiscal de Obras e Posturas

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (0xx17) 3637-8700 – FAX 3637-1146 – CEP:15355-00
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 4





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Guzolândia, empresa pública inscrita no CNPJ sob o nº: 45.746.112/0001-24, estabelecida à Avenida Paschoal Guzzo, nº 1065, Centro, na cidade de Guzolândia, conforme faculta a Lei Complementar nº 017 de 27 de novembro de 2014 "Dispõe sobre a criação do Código de Posturas do Município de Guzolândia e dá outras providências" no artigo 35º e 45º, resolve pelo presente edital, **AUTUAR** o proprietário José Antônio Correa, referente ao imóvel que se encontra em estado de abandono, localizado na Rua Lindolfo Xavier, nº 514 Bairro: Residencial Dr. Bento Moreto Setor: 00005 Quadra: 01 Lote: 04 deste município, considerando que o proprietário é falecido e os familiares não residem no município no momento, e todas tentativas de solucionar o ocorrido foram infrutífera. Assim pelo presente, fica **AUTUADO** no valor de 10 (dez) UFESPs na forma da legislação vigente, para que ninguém possa alegar ignorância/desconhecimento, expede – se o presente com prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa, conforme artigo 160º.

Guzolândia, 25 de agosto de 2023.

João Paulo Chiari Silva
Fiscal de Obras e Posturas



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0496

segunda-feira, 28 de agosto de 2023

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antônio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA
SETOR DE LICITAÇÃO

ERRATA

Na edição nº 0493 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Guzolândia – SP no dia 22 de Agosto de 2023 página 06, onde-se lê:

Contrato nº **166/2023**. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 1813/2023. Contratada: Ronaldo Dias Moreira Ltda-ME. Objeto: Serviços de pintura de faixas e instalação de adesivos no ônibus VW/INDUSCAR SOLAR- ANO/MODELO 2012- PLACA-FE07107. Valor: R\$ 17.500,00. Assinatura: 19/07/2023. Guzolândia, 21/08/2023. Márcio Luís Cardoso - Prefeito Municipal.

Leia-se:

Contrato nº **172/2023**. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 1813/2023. Contratada: Ronaldo Dias Moreira Ltda-ME. Objeto: Serviços de pintura de faixas e instalação de adesivos no ônibus VW/INDUSCAR SOLAR- ANO/MODELO 2012- PLACA-FE07107. Valor: R\$ 17.500,00. Assinatura: 19/07/2023. Guzolândia, 21/08/2023. Márcio Luís Cardoso - Prefeito Municipal.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 13/2023

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OUVIDOR E OUVIDOR ADJUNTO, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a legislação federal que dispõe sobre as normas básicas para participação e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados direta e indiretamente para a administração pública, Lei Federal nº 13.460/2017;

CONSIDERANDO a regulamentação da Ouvidoria da Câmara Municipal de Guzolândia através da Resolução 07 de 12 de março de 2019.

CONSIDERANDO a Ouvidoria do Legislativo Municipal será composta por um Ouvidor designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Guzolândia dentre os Vereadores da Casa e um Ouvidor Adjunto, que será um servidor público efetivo conforme determina o art. 3º da Resolução nº 07/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR, o vereador **SIDNEY CARLOS GONÇALVES** como Ouvidor da Câmara Municipal de Guzolândia, e a servidora de provimento efetivo a senhora **KENIA VIEIRA LOFEGO DIAS ZANONI**, Diretora Administrativa, como Ouvidora Adjunto.

Artigo 2º Ademais disposições a serem observadas são aquelas constantes da Resolução nº 07, de 12 de março de 2019.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Guzolândia, 24 de agosto de 2023.

Messias de Brito Gondim
Presidente

Registrada no livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia DOM.